



## REFLECTIONS ON THE PROFESSIONAL MASTER NURSING

REFLEXÕES SOBRE O MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

REFLEXIONES SOBRE EL MAESTRO DE ENFERMERIA PROFESIONAL

Claudia Mara Melo Tavares<sup>1</sup>, Maria Madalena Januário Leite<sup>2</sup>

## ABSTRACT

**Objective:** This theoretical paper aims to discuss the importance of professional master's degree for nursing. **Method:** We use a critical and reflective analysis of published articles and papers on professional master's degree. **Results:** We present definitions, and contradictions in the proposed professional master, pointing to evidence for its expansion in nursing. **Conclusion:** The concept of professional master's is a bit vague, paying dissenting interpretations of its purpose. It is understood the need to develop a public policy for the development of master's and doctoral work and not only for program evaluation. **Descriptors:** Education graduate, Education nursing, Education professional.

## RESUMO

**Objetivo:** Este ensaio teórico visa discutir a importância do mestrado profissional para a área de enfermagem. **Método:** Utiliza-se uma perspectiva crítica e reflexiva na análise de artigos e documentos publicados sobre o mestrado profissional. **Resultados:** Apresentam-se definições, e contradições presentes na proposta do mestrado profissional, apontam-se elementos para sua expansão na área de enfermagem. **Conclusão:** O conceito de mestrado profissional está um tanto vaga, prestando-se a interpretações discordantes de sua finalidade. Entende-se ser necessário desenvolver uma política pública para o desenvolvimento de cursos de mestrado e doutorado profissional e não apenas de avaliação de programas. **Descritores:** Educação de pós-graduação, Educação em enfermagem, Educação profissionalizante.

## RESUMEN

**Objetivo:** El presente trabajo teórico tiene como objetivo discutir la importancia de la maestría profesional de enfermería. **Método:** Utilizamos un análisis crítico y reflexivo de los artículos publicados y documentos de maestría profesional. **Resultados:** Se presentan las definiciones, y las contradicciones en el maestro profesional propuesta, que apunta a la evidencia de su expansión en la enfermería. **Conclusión:** El concepto de la maestría profesional es un poco vaga, prestando interpretaciones discrepantes de su propósito. Se entiende la necesidad de desarrollar una política pública para el desarrollo de maestría y doctorado profesional y no sólo para la evaluación del programa. **Descriptor:** Educación de postgrado, Educación en enfermería, Educación profesional.

<sup>1</sup> Professora Titular do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiatria da Escola de Enfermagem da UFF. Doutora em Enfermagem. E-mail: claudiamara@ead.fiocruz.br. <sup>2</sup> Doutora em Educação. Livre-Docente da Universidade de São Paulo - USP. E-mail: marimada@usp.br

## INTRODUÇÃO

As bases do ensino de pós-graduado no Brasil foram determinadas pelo parecer 977 do Conselho Federal de Educação em 1965, definindo as características da pós-graduação lato sensu e stricto sensu. Esse parecer, que tem como referência o modelo norte-americano de formação pós-graduada, até hoje, serve como base para compreensão do que sejam os cursos de pós-graduação, principalmente em seus desdobramentos com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), embora não distingue o mestrado nas naturezas acadêmica ou profissional. Dele depreende-se que: *a pós-graduação sensu stricto apresenta as seguintes características fundamentais: é de natureza acadêmica e de pesquisa e mesmo atuando em setores profissionais tem objetivo essencialmente científico, enquanto a especialização, via de regra, tem sentido eminentemente prático-profissional*<sup>1</sup>.

O Mestrado Profissional (MP) surge no Brasil como uma resposta à necessidade de diversificação e pressão do mundo do trabalho<sup>2</sup>. Foi regulamentado em 1995, como forma de “flexibilização do Modelo de Pós-Graduação Senso Estrito em Nível de Mestrado”<sup>3</sup>. Sua regulamentação trouxe muita polêmica no meio acadêmico, decorrente de sua finalidade, distinção de outros cursos lato e stricto sensu, atrelamento a demanda de mercado e principalmente do caráter autofinanciável ou autossustentável proposto. A nova regulamentação restringe a função da CAPES a recomendação, acompanhamento e avaliação dos mestrados profissionais, eximindo-a da responsabilidade de qualquer forma de financiamento, embora a

CAPES seja o órgão do Ministério da Educação que atua na expansão, regulação e avaliação da pós-graduação *stricto sensu* no país. Vale ressaltar que esta regulamentação impunha aos cursos de MP às mesmas exigências em termos de condições de instalação, estruturação de proposta curricular, corpo docente de doutores com produção equivalente a exigida para os mestrados acadêmicos, mas, sem o apoio financeiro mínimo necessário ao funcionamento do curso como é de praxis aos programas de mestrado acadêmicos recomendados pela CAPES.

Em 1998, uma nova portaria foi apresentada, a 80/98 onde a CAPES reconheceu os cursos de MP. No entanto, essa portaria parece ainda não ter alcançado os anseios daqueles que se propunham a implantar o mestrado profissional em suas instituições. Principalmente no que diz respeito ao corpo docente, por restringir de forma significativa à participação de docente-profissionais selecionados pelos programas e também por não computar numericamente os mesmos para composição de um corpo docente mínimo, necessário a constituição do Núcleo Docente Estruturante do programa, critério este subentendido na vivência do processo de avaliação: *Os docentes selecionados por qualificação profissional poderão atuar como co-orientadores. Eles deverão constituir uma parcela restrita do corpo docente, e sua escolha deve ser pertinente aos objetivos do curso, cuidadosamente justificada, documentada e controlada; as condições de trabalho e de carga horária, embora sem exigirem dedicação integral, devem ser compatíveis com as necessidades do curso*<sup>4</sup>.

Após a Portaria 80/1998, a despeito do pouco incentivo da CAPES, o processo de crescimento do mestrado profissional foi

significativo. De 24 cursos aprovados em 1998, passaram para 225 em 2008<sup>5</sup>.

Em 2009 o Ministério da Educação (MEC) junto com a CAPES, lançam a portaria normativa 07, que esclarece pontos importantes do MP como validade e prerrogativas iguais do diploma de mestrado profissional com qualquer diploma de mestre.

Com a Portaria nº 7, de 2009, a CAPES passa a regular a oferta de MP mediante chamadas públicas e assume a avaliação dos cursos ofertados. O Art. 3º desta portaria define MP como modalidade de formação pós-graduada *stricto sensu* que possibilita: *I - a capacitação de pessoal para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados, por meio da incorporação do método científico, habilitando o profissional para atuar em atividades técnico-científicas e de inovação; II - a formação de profissionais qualificados pela apropriação e aplicação do conhecimento embasado no rigor metodológico e nos fundamentos científicos; III - a incorporação e atualização permanentes dos avanços da ciência e das tecnologias, bem como a capacitação para aplicar os mesmos, tendo como foco a gestão, a produção técnico-científica na pesquisa aplicada e a proposição de inovações e aperfeiçoamentos tecnológicos para a solução de problemas específicos*<sup>6</sup>.

Essa medida representa um avanço em termos de política pública, transformando o MP em política de Estado. Mas, se por um lado a decisão do governo de investir em mestrados profissionais vislumbra o fortalecimento de instituições públicas de interesse da sociedade, por outro visa atender aos interesses do mercado, na medida em que o conhecimento e a técnica ganham importância na nova etapa da acumulação capitalista<sup>7</sup>. Este fato é expresso no art. 4º, IV,

que aponta como um dos objetivos do MP: *contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas*<sup>6</sup>.

Diante do processo de globalização, da maior abertura do nosso país ao mercado internacional e da tentativa de entrar no novo paradigma produtivo, a formação de recursos humanos torna-se importante para aumentar a nossa competitividade. Seja pela formação de pesquisadores que são responsáveis pela produção científica de ponta e pela produção de novas tecnologias, seja pela modernização tecnológica das empresas que dependem da pesquisa científica o mercado passa a ter grande interesse em projetos de aceleração da pós-graduação e o MP atende a esta expectativa<sup>8</sup>.

Em 2010 são 284 os cursos de MP, com áreas de atuação diversa, destacando-se os mestrados multidisciplinares com 32,4%, Ciências Sociais aplicadas com 18,7%, Ciências da Saúde 18,2%, Engenharias 16% e outras áreas 14,7%<sup>5</sup>.

Apesar da regulamentação e do relativo crescimento de cursos de MP no Brasil, a sociedade como um todo, assim como o meio acadêmico, parece carecer de esclarecimentos acerca do MP quanto a sua natureza, produtos, impacto social e áreas do conhecimento que podem efetivamente contribuir para realizar inovações a partir de mestres profissionais. Apontamos à enfermagem como uma área com forte potencial de aderência a esta modalidade de formação, sendo que atualmente possui 5 programas recomendados.

Esse artigo visa discutir a importância do mestrado profissional para a área de enfermagem, apontando alguns elementos que precisam ser enfrentados para situá-lo como uma conquista para os trabalhadores de enfermagem e não como mais uma resposta aligeirada da profissão as

imposições provocadas pela reestruturação produtiva do mundo do trabalho.

### O que é o Mestrado Profissional?

No Brasil o MP foi gerado pela necessidade de um novo modelo de curso de pós-graduação, capaz de atender a demanda do país de profissionais que tivessem conhecimento da realidade nacional através da pesquisa e que os conhecimentos gerados tivessem aplicabilidade. Para tanto, o MP se propõe a construir marcos conceitual analíticos em articulação com setores da sociedade para, dessa forma, criar os mecanismos da aplicabilidade dos resultados da pesquisa<sup>5</sup>.

Sob o ponto de vista legal, a portaria que regulamenta atualmente o mestrado profissional, a 17/2009, no Art. 3º define MP como modalidade de formação pós-graduada *stricto sensu* que possibilita: (1) a capacitação de pessoal para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados, por meio da incorporação do método científico, habilitando o profissional para atuar em atividades técnico-científicas e de inovação; (2) a formação de profissionais qualificados pela apropriação e aplicação do conhecimento embasado no rigor metodológico e nos fundamentos científicos; (3) a incorporação e atualização permanentes dos avanços da ciência e das tecnologias, bem como a capacitação para aplicar os mesmos, tendo como foco a gestão, a produção técnico-científica na pesquisa aplicada e a proposição de inovações e aperfeiçoamentos tecnológicos para a solução de problemas específicos<sup>9</sup>.

O MP ainda não foi suficientemente discutido no meio acadêmico e menos ainda no campo profissional e social. Na sua origem, os mestrados profissionais foram concebidos para

atuar numa área bem definida da tecnologia, isto é, deviam ser especializados, com conteúdos programáticos bem focados.

As comparações entre o mestrado profissional e o mestrado acadêmico parecem inevitáveis. O MP toma como referência à práxis, na medida em que prioriza o mundo do trabalho. Diferente do mestrado acadêmico, cujo determinante é expor o mestrando à literatura científica da área e às técnicas de pesquisas, qualificando-o para o doutorado e o magistério superior, o MP, requer uma aproximação entre os trabalhos conduzidos pela universidade e as demandas existentes no campo profissional. As pesquisas desenhadas no mestrado profissional geralmente produzem interpretações da prática política e delineamentos de linhas de ação, o que, proporcionam um encurtamento dos prazos de aplicabilidade da produção de conhecimento<sup>7</sup>. Genericamente podemos dizer que se assemelha ao mestrado acadêmico quanto ao objetivo de aprofundar o conhecimento técnico e acadêmico e de habilitar para a execução de pesquisas e desenvolvimento de processos, produtos e metodologias em áreas específicas; e se diferencia por ter como foco a transformação da prática e da organização do trabalho e não se restringindo a teorização da mesma.

O MP é uma modalidade de formação que, a partir de um campo de saber disciplinar busca enfrentar um problema proposto pelo campo profissional de atuação do aluno, de sua rotina de trabalho, propondo novas soluções e caminhos e não o ensino de técnicas especializadas, que seria o objeto de um curso de especialização<sup>10</sup>.

Por isso, um importante diferencial do MP para a sociedade é o produto final, cuja ênfase reside na adição de valor social ao mercado de trabalho e à comunidade em geral, focando a profissionalização e gestão de diversas formas de

atividades sociais, empresariais, tecnológicas e até culturais<sup>11</sup>.

Embora o MP seja tido como uma modalidade de pós-graduação que articula conhecimentos acadêmicos com saberes acumulados nos serviços de saúde e compreendida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) como uma das etapas na Educação Permanente dos profissionais de saúde<sup>12</sup>, não recebe apoio financeiro da CAPES ou CNPq para suas pesquisas. Espera-se que elas estejam vinculadas a processos de desenvolvimento próprios ao setor produtivo, que seria então o agente financiador dessa pós-graduação. Não é isso, no entanto, que ocorre em nosso país, pois o investimento em pesquisa não é uma prática da maioria das empresas brasileiras. O que dizer então das pesquisas desenvolvidas na saúde? Excetuando-se a indústria farmacêutica não há linhas de financiamentos regulares. Que empresa privada financiaria estudos sobre a atenção a saúde pública e o SUS?

Compreendemos que o financiamento é uma das principais dificuldades para a expansão do MP, já marcado pela mácula do ensino pago, principalmente nas universidades públicas. Como se fosse possível praticar essa modalidade, com todos os requisitos impostos, sem cobrar anuidade dos participantes. Para sobreviver, os mestrados profissionais precisaram buscar apoio nas grandes corporações, interessadas em dar uma formação qualificada a seus colaboradores, o que está longe de ser uma realidade para a enfermagem e para maioria das áreas de conhecimento. Pode-se dizer que na área de saúde, parte significativa dos programas que lograram êxito foi financiada pelo próprio governo.

### **A concepção de educação expressa na política do Mestrado Profissional**

O princípio fundamental que fornece as bases e os sentidos das reflexões que vão se seguir é o da educação como bem público, direito social e dever do Estado. Esse princípio se contrapõe a idéia de educação como mercadoria. Uma educação mercadoria não poderia ser democrática, pois só seria acessível àqueles que a podem comprar.

Na enfermagem, a maioria dos trabalhadores não recebe remuneração compatível com um padrão satisfatório de vida, portanto, não seria justo que estes trabalhadores ainda tivessem que pagar para se qualificar para o mercado de trabalho. Assim, defendemos a educação como um bem público, pois tem compromisso com a sociedade e não uma educação como mercadoria que tem compromisso com o lucro.

As disputas por poder, material e simbólico que se desenrolam no interior do Estado brasileiro refletem no campo profissional da enfermagem, como nos programas de pós-graduação uma determinada concepção de mundo e educação. A concepção de educação expressa na política de implantação do mestrado profissional, não está, necessariamente, alinhada aos interesses da classe trabalhadora, mas ao do mercado e as alterações do mundo do trabalho, ocasionadas pela reestruturação produtiva, que interferem diretamente na esfera da produção do conhecimento e da formação profissional.

A nosso juízo, não é possível estudar a concepção de educação presente no mestrado profissional sem considerar que esta se insere num contexto específico: a do mercado de trabalho no século XXI. Nesse sentido, a noção de trabalho é fundamental para superarmos o imaginário que paira sobre a atividade da pós-graduação: metafísica, neutra, distante do fazer cotidiano e

da realidade brasileira. O trabalho na atualidade, *que sob o império do fetiche da mercadoria se transforma em atividade forçada, imposta, exterior...*<sup>13</sup>. E o que ele significa para a humanidade - eterna necessidade de manter o metabolismo social entre a humanidade e a natureza, traz para nós elementos e informações capazes de possibilitar o entendimento da complexidade do mundo do trabalho e, portanto, da formação para o trabalho e do trabalho científico<sup>13</sup>.

A adaptação da proposta do MP às demandas do mercado de trabalho é posta como objetivo número um na portaria normativa nº17/2009 que regula os mestrados profissionais, e é reforçada no quarto objetivo que aponta seu atrelamento a lógica da produtividade, conforme podemos ver a seguir: *I - capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho; II - transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local; III - promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados; IV - contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas*<sup>9</sup>.

A competitividade e produtividade se tornaram dogmas absolutos frente à reestruturação produtiva, que interferem diretamente na esfera da produção do conhecimento e da formação profissional. A

própria formação e a produção do conhecimento passaram a ser de fundamental interesse das empresas em face da luta pela sobrevivência no mundo dos negócios<sup>14</sup>.

O ideário da flexibilidade curricular defendido pelas políticas para a graduação no país, decorrentes da compreensão que estão ocorrendo mudanças no mundo do trabalho e, conseqüentemente, nos perfis profissionais, parece encontrar ressonância nas propostas pedagógicas do MP, cujo objetivo é reduzir as exigências para acelerar o processo de formação de mestres. No Parágrafo único da regulamentação 17/2009 lemos: *A oferta de cursos com vistas à formação no Mestrado Profissional terá como ênfase os princípios de aplicabilidade técnica, flexibilidade operacional e organicidade do conhecimento técnico-científico, visando o treinamento de pessoal pela exposição dos alunos aos processos da utilização aplicada dos conhecimentos e o exercício da inovação, visando à valorização da experiência profissional*<sup>9</sup>.

Quanto à estrutura curricular a portaria normativa do MP em vigor ressalta que este deve: *apresentar estrutura curricular objetiva, coerente com as finalidades do curso e consistentemente vinculada à sua especificidade, enfatizando a articulação entre conhecimento atualizado, domínio da metodologia pertinente e aplicação orientada para o campo de atuação profissional*<sup>9</sup>.

Desta forma, do ponto de vista pedagógico, entende-se que os programas de MP se comparados ao mestrado acadêmico avançam na dinâmica de integração teoria-prática, como forma de superação dos modos de formação tradicional, distanciado dos cenários de prática. Na formação em enfermagem são freqüentes as propostas curriculares que isolam os conhecimentos, fortalecendo uma visão fragmentada da realidade sociocultural e dos

problemas relacionados ao processo saúde-doença.

Contudo, a mera aproximação com a prática não garante inovação no campo profissional, sendo preciso destacar que cada programa tem autonomia para elaborar o currículo do curso. Compreendendo currículo como campo ideológico, de reprodução e mesmo de resistência<sup>15</sup>, é preciso considerar que as relações estabelecidas com os cenários de prática, são também relações de poder e de disputa por concepções de educação e de sociedade, sendo que as que são hegemônicas na academia não são necessariamente hegemônicas no mundo do trabalho.

Para ser capaz de fazer escolhas cidadãs o egresso do MP deverá ser formado por um programa que lhe assegure o desenvolvimento da capacidade crítica e reflexiva, o que não se dá apenas pela junção de conhecimentos teóricos e práticos, requerendo um maior aprofundamento teórico.

Assim, entendemos que o MP para contemplar o processo de democratização da pós-graduação requer: ampliar o acesso dos profissionais do serviço a pós-graduação, que inclui: transporte, fixação, local de estudo, horário para estudo contabilizado como jornada de trabalho, bolsa para aquisição de livros e outros materiais acadêmicos, acesso a internet, apoio a publicação e divulgação do conhecimento; assegurar boas condições de permanência do aluno-profissional no curso, o que exige ampliar a participação do Estado através da CAPES e do CNPq no provimento dos programas; adequar os critérios de avaliação de programas de pós-graduação *stricto sensu* da CAPES a realidade do MP; avaliar qualitativamente o foco educativo dos programas de MP, considerando os elementos necessários a formação de um aluno crítico, a

partir da definição de conteúdos didático-pedagógicos coerentes com o avanço no campo da educação e finalmente preservar a função precípua de um mestrado que a de formar para o exercício do magistério superior. Posto que, se a missão do MP for somente capacitar profissionais para determinada problemática do mundo empresarial bastaria incrementar os cursos de especialização.

Portanto, a política de expansão da pós-graduação por meio do MP deverá considerar possibilidades concretas de desenvolvimento profissional. Evidentemente, a consideração desses aspectos encarece os custos da política de consolidação da pós-graduação. Mas não são essas as necessidades apontadas pelos programas acadêmicos, que em sua maioria acolhe alunos de classe média e com meios econômicos para garantia de estudo? Por que os mesmos direitos não são assegurados aos alunos-trabalhadores do MP?

### **O Mestrado Profissional e seu dimensionamento na área de Enfermagem**

O mestrado profissional encontra-se em um processo de expansão em áreas temáticas diversificadas, inclusive na área de enfermagem. A enfermagem reúne características essenciais para o desenvolvimento desta modalidade de pós-graduação, tais como: constitui uma área profissional de forte relevância social, lidando com problemas concretos do cotidiano em saúde; o número de enfermeiros com pós-graduação *stricto sensu* no Brasil é restrito, apesar do número significativo de cursos de especialização implantados; e a enfermagem é uma área estratégica do SUS.

É sabido que para consolidar a enfermagem enquanto disciplina do campo do conhecimento

científico é preciso fortalecer os cursos de pós-graduação e investir em pesquisas, já que para se estabelecer, uma profissão, requer capacitação a sistemática e prolongada desenvolvida por seus pares que produzem e reproduzem os conhecimentos necessários ao exercício de suas ações profissionais<sup>16</sup>. Nesse sentido, o MP é uma possibilidade de expansão da pós-graduação na enfermagem, contemplando diretamente as problemáticas relacionadas ao mundo do trabalho. E, certamente, há alunos-profissionais que prefeririam cursá-lo em vez do mestrado acadêmico, pois assim teriam a possibilidade de realizar um trabalho de pesquisa voltado para a prática, e não para a academia.

A pós-graduação *stricto sensu* em enfermagem teve início em 1972, com a criação do Curso de Mestrado da Escola de Enfermagem Anna Nery. Nesta mesma década foram implantados no Brasil mais sete cursos de mestrado: quatro na região sudeste, dois na região nordeste e um na região sul.

A enfermagem científica no Brasil teve como ponto alto a implantação dos cursos de Doutorado em Enfermagem, a partir de 1981, mediante a conjugação de esforços das duas escolas de enfermagem da Universidade de São Paulo (USP), a de São Paulo e a de Ribeirão Preto<sup>17</sup>.

Apesar do desenvolvimento da pós-graduação em enfermagem no Brasil, os conhecimentos científicos produzidos pelos programas de pós-graduação parece não impactar de forma significativa sobre a prática profissional de enfermagem. Sabe-se que no Brasil, o número de mestres e doutores ainda é pequeno para configurar a tão desejada massa crítica, e que o compromisso social das pesquisas desenvolvidas nos cursos de pós-graduação em enfermagem não se instituiu como indicador fundamental para avaliação da qualidade dos programas, cujo foco

tem sido a publicação. O sistema de avaliação do país, interpretado de forma rígida, contribuiu para consolidar um modelo de pós-graduação marcadamente seqüencial: mestrado/doutorado. Este modelo tem afastado os profissionais envolvidos com a prática da pós-graduação, privilegiando os alunos recém-formados e com experiência de iniciação científica durante a graduação<sup>18</sup>.

Os desafios atuais para o desenvolvimento da pós-graduação em enfermagem não são novos: expansão dos programas de pós-graduação, principalmente para regiões que não contam com esse nível de ensino. Embora a pós-graduação em enfermagem apresente um expressivo crescimento, permanece concentrada na região sudeste e principalmente no estado de São Paulo.

De acordo com informações disponibilizadas no sítio da CAPES<sup>19</sup>, em janeiro de 2011 são reconhecidos no País na área de enfermagem 40 cursos de mestrado acadêmico (MA), 22 cursos de doutorado (D) e 5 cursos de mestrado profissional (UFF, UFSC, UNESP-Botucatu, UFRP, UEFS). Enquanto na área de medicina são 166 MA, 160 D e 11 MP; na odontologia 71 MA, 48 D e 19 MP e na saúde coletiva 37 MA, 22 D e 19 MP. O total de MP na grande área da saúde é de 59, sendo que o curso de odontologia lidera com o maior número de programas. Contudo, se formos comparar percentualmente o número de mestrados profissionais de enfermagem com os da odontologia, veremos que a diferença não é muito significativa, uma vez que o MP representa 13,7% do total de cursos na odontologia e 12,5% na enfermagem. Vale ressaltar que 40% desses são cursos novos com turmas previstas para o início de 2011 e 80% está concentrado na região sudeste. Assim, poderíamos dizer que na enfermagem essa modalidade de mestrado encontra-se em expansão, mas mantendo a desigualdade regional

conforme ocorre com o mestrado acadêmico. Vale ressaltar que na última avaliação trienal, dois dos três programas em funcionamento foram avaliados pela CAPES com conceito 3(regular) e um com conceito 4 (bom), o que indica o atendimento a um padrão mínimo de qualidade.

Cabe lembrar que o primeiro curso de mestrado profissional em enfermagem no Brasil foi o da UNIFESP, instituição renomada e que possui curso de mestrado acadêmico e doutorado avaliado no último triênio com nota 5 (alto nível de desempenho), contudo em face das dificuldades de operacionalização mantém fechado o mestrado profissional.

Desse modo, imagina-se que uma instituição com programa de pós-graduação consolidado teria pouco interesse em desenvolver o mestrado profissional por considerar-se mais qualificada para desenvolver propostas que exigissem maior aprofundamento teórico, próprio do mestrado acadêmico. Entretanto, a superação dessa perspectiva é de extrema relevância para a consolidação do MP, não apenas do ponto de vista organizacional do sistema nacional de pós-graduação, mas também de democratização do acesso à educação pelos trabalhadores de enfermagem, que pretendem continuar seus estudos após a graduação, inserindo-se em programas acadêmicos de alto nível de desempenho.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conceito de MP está um tanto vaga, prestando-se a interpretações discordantes e a representações sociais equivocadas em relação a sua contribuição social e aos seus limites e possibilidades. Entendemos que o aspecto fundamental que interfere nesse cenário é a

ausência de política adequada de incentivo à criação e ao desenvolvimento de programas profissionais de pós-graduação no Brasil. A política da CAPES relacionada aos mestrados profissionais tem sido apenas de avaliação de programas e mesmo assim baseada em parâmetros acadêmicos, o que prejudica a expansão e consolidação dos cursos.

A forma nebulosa como é tratado o MP parece atender aos interesses da sociedade capitalista, onde a educação é tida como mercadoria. Há também o interesse político de ampliação do nível de escolaridade nos países subdesenvolvidos, com interesse de disponibilizar mão de obra qualificada no mercado de trabalho. Este fato pode ser verificado na expansão desenfreada de autorização para abertura de cursos de graduação sem o devido aparato estrutural e docente para isto.

No contexto da enfermagem há um terreno propício ao desenvolvimento do MP em face do objetivo de capacitar melhores profissionais para o serviço ou a empresa, porém, é preciso considerar o projeto político profissional da própria profissão que defende um profissional crítico e dotado de forte compromisso social. Assim, a formação deste profissional requer do MP uma proposta pedagógica, que para além de avançar na integração teoria-prática, garanta uma maior capacidade reflexiva do aluno-trabalhador, o que necessitará de um maior aprofundamento teórico.

Concluindo podemos dizer que transformações na pós-graduação, especialmente a sua expansão com qualidade e equidade, não se separam de mudanças estruturais e sustentáveis da sociedade.

## REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Educação e Cultura. Parecer nº 977/65 CESu-CFE, de 3 de dezembro de 1965. Define os cursos de pós-graduação. Diário Oficial da União 1966; 20 jan.
  2. Fischer T. Seduções e riscos: a experiência do mestrado profissional. Revista de administração de Empresas. 2003; 43 (2): 119-123.
  3. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior. Portaria nº 47, de 17 de outubro de 1995. Determina a implantação na Capes de procedimentos apropriados à recomendação, acompanhamento e avaliação de cursos de mestrado dirigidos à formação profissional.
  4. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior. Portaria nº 80, de 16 de dezembro de 1998. Dispõe sobre o reconhecimento dos mestrados profissionais e dá outras providências. Diário Oficial da União 1999; 11 jan.
  5. Negret F. A identidade e a importância dos mestrados profissionais no Brasil e algumas considerações para a sua avaliação. RBPG. 2008; 5 (10): 217-225.
  6. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior. Portaria nº 7, de 22 de junho de 2009. Dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Diário Oficial da União; 22 jun.
  7. Ferraz C. O mestrado profissional como política pública para formar recursos humanos para a saúde. In: Amâncio Filho A, Oliveira SP, org. Mestrado profissional em gestão do trabalho e da educação na saúde: ações e reflexões. Rio de Janeiro: MS/SGTES/ENSP/FIOCRUZ; 2009. p.29-33.
  8. Sobral FAF. Educação para a competitividade ou para a cidadania social? Perspectiva. 2000; 14 (1): 41-60.
  9. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior. Portaria nº 17, de 28 de dezembro de 2009. Dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Diário Oficial da União; 29 dez.
  10. Quellas O, Faria Filho JR, França SLB. O mestrado profissional no contexto do sistema de pós-graduação brasileiro. RBPG. 2005; 2 (4): 97-104.
  11. Silveira VO, Pinto FC. Reflexões necessárias sobre o mestrado Profissional. RBPG. 2005; 2 (4): 38-47.
  12. Campos FE Prefácio. In: Amâncio Filho A, Oliveira SP, org. Mestrado profissional em gestão do trabalho e da educação na saúde: ações e reflexões. Rio de Janeiro: MS/SGTES/ENSP/FIOCRUZ; 2009. p.9-10.
  13. Antunes R. O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo; 2005.
  14. Catani MA, Oliveira JF, Dourado LF. Política educacional, mudanças no mundo do trabalho e reforma curricular dos cursos de graduação no Brasil. Educação & Sociedade. 2001; 22(75): 67-83.
  15. Pereira IB. Tendências curriculares nas escolas de formação técnica para o SUS. Trabalho, Educação e Saúde. 2004; 2 (1):239-265.
  16. Albuquerque G L, Pires D. A construção de uma nova forma de representação profissional - um desafio no "Projeto Político-Profissional da Enfermagem brasileira". Rev. Bras Enferm. 2006; 59(2): 228-32.
- R. pesq.: cuid. fundam. online 2011. jan/mar. 3(1):1753 -63

17. Santos TCF, Gomes MLB. Nexos entre pós-graduação e pesquisa em Enfermagem no Brasil. Rev. Bras Enferm. 2006; 60(16): 91-5.
18. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior. Plano Nacional de Pós-Graduação 2005-2010. Brasília, 2004. Disponível em:  
<http://www.capes.gov.br/sobre-a-capes/plano-nacional-de-pos-graduação>.
19. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior. [site da Internet] [acessado 2011 jan]. Disponível em:  
<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>.

Recebido em: 23/01/2010

Aprovado em: 14/03/2011